



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

DESPACHO-DG - 7222020
(relativo ao Processo 241742019)
Código de validação: 06567A54AA

PROCESSO Nº 24174/2019

Interessado: COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA

Assunto: análise de RECURSO e CONTRARRAZÕES do PE 10/2020

Trata-se de solicitação da CPL para Emissão de manifestação face recurso e contrarrazões apresentadas pela empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES SA, CNPJ 90.347.840/0048-81, e com as Contrarrazões Recursais da licitante ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS, CNPJ 04.615.616/0001-28, para análise e manifestação quanto ao alegado especificamente às folhas 44 a 52 do anexo ao processo 1571174, que trata do balanço financeiro da empresa, o qual, segundo argumenta a licitante recorrente, não estaria dentro do especificado em edital, conforme parte do recurso transcrito:

Da mesma forma, também não foi apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, tal qual exigido pelo item 9.11.2 do ato convocatório: 9.11 Qualificação Econômico-Financeira: 9.11.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; No lugar da documentação prevista no item 9.11.2, a licitante vencedora apresentou o Balanço Patrimonial de 2018, o que não configura o último exercício social e, portanto, não constitui documento hábil a suprir a exigência editalícia.

Considerando a solicitação da CPL, encaminhe-se os autos primeiramente a SAF para conhecimento e após, à ASSESSORIA TECNICA para análise das peças, a fim de subsidiar a decisão do pregoeiro Sergio Henrique quanto ao recurso apresentado, devendo atentar que o PRAZO PARA EXARAR DECISÃO É ATÉ 27/05/2020.

São Luis, 25 de maio de 2020.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-DG, Número do Documento 7222020 e Código de Validação 06567A54AA.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Diretoria Geral

*** Assinado eletronicamente**

EMMANUEL JOSE PERES NETTO GUTERRES SOARES
Diretor Geral
Matrícula 1064039

Documento assinado. Ilha de São Luís, 25/05/2020 15:32 (EMMANUEL JOSE PERES NETTO GUTERRES SOARES)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento DESPACHO-DG, Número do Documento 7222020 e Código de Validação 06567A54AA.

